



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2018 - (PMRC)

INEXIGIBILIDADE Nº 7/2018 (PMRC)

A AQUISIÇÃO DE ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PREFERENCIALMENTE ORGÂNICOS OU EM PROCESSO DE CONVERSÃO, DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/2013

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 689.583-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 169.796.569-53 e pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **ANA MARIA MOLINI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.677.912-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 515.553.609-04, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e o Sr. **LUIZ ROGÉRIO UGUCCIONI**, pessoa física, residente e domiciliada na Chácara Princesa dos Campos, na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.420-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.831.246-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 033.210.419-28, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2018 (PMRC) proveniente da Inexigibilidade nº 7/2018 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência em 126 (cento e vinte e seis) dias, ou seja, de 21 de dezembro de 2018 a 15 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo se dá em função da necessidade de prorrogação da vigência do contrato a fim de que o prazo total de vigência complete 12 (doze) meses, de acordo com o que estabelecia o Termo de Referência. Ocorre que quando da formalização do contrato, por um equívoco de digitação, foi estabelecido final da vigência em 20 de dezembro de 2018, contemplando o prazo inferior ao que determinava o processo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, § 1º, Inciso II, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 60/2018 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2018 - (PMRC)

INEXIGIBILIDADE Nº 7/2018 (PMRC)

obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 19 de outubro de 2018.

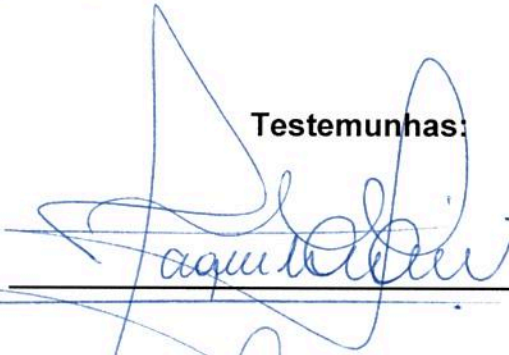

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal – Contratante

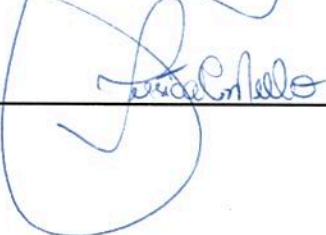

Ana Maria Molini
**Secretário Municipal de Educação e Cultura –
Contratante**


Fernanda Cristina Pirola Moura
Gestora do Contrato


Luiz Rogério Uguccione
Contratada

Testemunhas:





Paraná está mobilizado para combater câncer de mama, diz Cida

O Governo do Paraná promoveu nesta sexta-feira (19) atividades voltadas à campanha do Outubro Rosa. Pela manhã, a governadora Cida Borghetti reuniu funcionárias do Palácio para conversar sobre o tema e estimular o uso de camisetas cor-de-rosa, que são o símbolo da campanha

Da Assessoria

O Governo do Paraná promoveu ao longo desta sexta-feira (19), no Palácio Iguazu, em Curitiba, atividades voltadas à campanha do Outubro Rosa. Pela manhã, a governadora Cida Borghetti reuniu funcionárias do Palácio para conversar sobre o tema e estimular o uso de camisetas cor-de-rosa, que são o símbolo da campanha.

Segundo ela, as ações de prevenção do câncer de mama são essenciais para chamar atenção de toda a sociedade sobre a importância do autoexame e do diagnós-

tico precoce. "O Estado está mobilizado para combater a doença", disse.

"Essa doença ainda é o que mais mata mulheres no mundo. Por isso, quanto mais informações tivermos, mais fácil será reduzir esses índices", ressaltou a governadora.

Cida, quando deputada estadual, foi autora da lei que instituiu o Dia de Luta Contra o Câncer de Mama no Paraná.

De acordo com o secretário estadual da Saúde, Antônio Carlos Nardi, todos os 399 municípios do Paraná estão mobilizados na luta contra

a doença. "Temos diversas atividades, contraturno para atendimentos nas unidades de saúde e oferta de 30% a mais no efetivo de cotas de mamografia para garantir à mulher orientações sobre os exames", disse. "Queremos nossas mulheres saudáveis", acrescentou.

PALESTRA – À tarde, cerca de 20 servidores do Estado participaram de uma palestra com Tânia Mary Gomez, presidente do Instituto Humanista de Desenvolvimento Social (Humsol), organização não governamental que busca reduzir os índices



de mortalidade por câncer de mama no Brasil por meio de palestras, danças e oficinas.

"Com essas palestras, levo meu exemplo de superação, pois sou uma paciente de câncer de mama e graças a um diagnóstico precoce estou aqui viva curtindo cada minuto", disse. "Procuo também dizer para as mulheres não terem medo de fazer seus exames, pois se algo é descoberto em tempo hábil existem chances de cura", afirmou.

AUTOEXAME – Uma das participantes do encontro foi Lucinea Cirini, 28, que é servente do Estado. Ela disse que não faz o autoexame com frequência, mas mudará de comportamento a partir de agora. "A gente fica mais consciente quando alguém chega e fala para gente sobre a importância da prevenção", afirmou.

Opinião semelhante tem a faxineira Isabel Irene de Lima,

61. "Também não costumo fazer o autoexame, mas a partir de agora vou fazer. As pessoas têm que cutucar a gente para que possamos aprender".

O secretário Especial do Trabalho e Relações com a Comunidade, Paulo Rossi,

também esteve presente, e disse que é essencial informar as pessoas sobre a prevenção da doença. "Isso porque se o câncer for diagnóstico cedo, os trabalhadores e a população conseguem vencê-lo", afirmou.



Mario Pereira recebe nova Pá Carregadeira após 21 anos



O prefeito de Ribeirão Claro, Mario Augusto Pereira, recebeu essa semana uma nova Pá Carregadeira zero quilômetro adquirida para reforçar a Frota Municipal. O maquinário da marca Caterpillar foi adquirido com recursos do Paraná Cidade, no valor de R\$ 340 mil.

O prefeito Mario Pereira

ressaltou o esforço feito na atual administração para reforçar o trabalho prestado à população. A última pá carregadeira foi adquirida há cerca de 21 anos. "Após 21 anos a prefeitura adquire uma nova pá carregadeira com o apoio do deputado Evandro Jr", afirmou. "A nova máquina já está em operação", finalizou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Com base nas informações e documentos contidos no processo de dispensa de licitação nº 27/2018, HOMOLOGO o processo administrativo sob nº 131/2018, considerando o Parecer Jurídico acostado aos autos folhas nºs 071/080 sobre a possibilidade de contratação de 01 (um) médico (CBO 2251-42) para prestar serviços junto a Equipe Saúde da Família, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais devidamente cadastrado no Conselho Regional de Medicina, com valor máximo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

Empresa contratada: CLINICA MEDICA SPERANDIO & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.097.016.0001-98, com valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por um período contratual de 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária: 07.001.10.301.0037.2058.3.3.90.39.00.00 – Recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Encaminhe-se à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município para ratificação do processo de Dispensa de Licitação, conforme prevê o Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Quatiguá-PR, em 19 de outubro de 2018.

Christian Giovanni Correia Costa
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Decreto nº. 71/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018 (PMRC)
PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, toma público, diante de suspensão publicada às fls. 02 da Edição nº 2270 do Jornal Pérola do Norte, datado de 16 de outubro de 2018, que fará realizar às 13:50 horas do dia 1º (primeiro) de novembro de 2018, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a possível aquisição de 2.660 kg de filme de polietileno de baixa densidade, leitoso, com impressão de 05 cores, medindo 75 micras de espessura, 31 cm de largura, 26 cm de diâmetro externo e 76 cm de diâmetro interno, para uso na embalagem de leite pelo Pasteurizador Municipal, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 120/2018 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 22 de outubro de 2018 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 19 de outubro de 2018.
Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS PROVENIENTES DA INEXIGIBILIDADE Nº 7/2018 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE PRODUTOS ORGÂNICOS – APO

CNPJ: 11.943.653/0001-20

CONTRATADO: LUIZ ROGÉRIO UGUCCIONI

CPF: 033.210.419-2

CONTRATADO: MARIA IMACULADA UGUCCIONI

CPF: 542.067.669-91

A aquisição de alimentícios diversos, preferencialmente orgânicos ou em processo de conversão, da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino, em conformidade com o Artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 e as diretrizes da Resolução FNDE nº 26/2013.

VIGÊNCIA: 21 de dezembro de 2018 a 15 de abril de 2019.

Ribeirão Claro, 19 de outubro de 2018.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal